|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 370/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO ALGORITMO COLÉGIO E CURSOS, LOCALIZADO NA RUA HIDELBRANDO TOURINHO, 165, MIRAMAR, EM JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI – CNPJ 14.255.311/0006-10.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 292/2019, exarado no Processo nº 0022527-0/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio no Algoritmo Colégio e Cursos, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Centro Educacional Três Marias EIRELI – CNPJ 14.255.311/0006-10.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 14 de novembro de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# FERNANDO DUARTE LIRA

**Relator**